



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 24ª. SESSÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2019

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral Waldir Leôncio Júnior, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Daniel Paes Ribeiro, o Desembargador Eleitoral Telson Ferreira, o Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas, o Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santanna, a Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Faria Pereira e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral José Jairo Gomes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

PROCESSO FÍSICO

RECURSO ELEITORAL Nº 49-15.2015.6.07.0001

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS

RELATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR ELEITORAL FLÁVIO BRITTO

Assunto: Recurso Eleitoral - Representação - Doação de recursos acima do limite legal - Pessoa Jurídica - Financiamento de campanha eleitoral - Violação do art. 81, § 1º, da Lei 9504/97 - Abuso de poder econômico - Aplicação de multa - Proibição de contratar com o Poder Público - Sentença procedente - Pedido de extinção do feito ou diminuição do valor da multa aplicada

Recorrente: Q. I. S. em T. da I. Ltda.

Advogado: Dr. Apollo Bernardes da Silva - OAB/DF nº 44.002

Recorrido: M. P. E.

Decisão: Negar provimento ao recurso em decisão por maioria, vencido o eminente Relator. Redigirá o acórdão o Desembargador Eleitoral Flávio Britto. Votou a Presidente.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Processo: 0601236-07.2018.6.07.0000

Classe Judicial: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

Órgão julgador: Corregedoria Regional Eleitoral Desembargador WALDIR LEÔNCIO JUNIOR

Requerente: FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS

Advogado: RAMON OLIVEIRA CAMPANATE e outros

Requerido: JOSE GOMES FERREIRA FILHO

Advogado: CLEBER LOPES DE OLIVEIRA e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Corregedoria Regional Eleitoral Desembargador WALDIR LEÔNCIO JUNIOR

Decisão: Rejeitar a preliminar de intempestividade da ação em decisão por maioria; rejeitar a preliminar de inépcia da petição inicial e acolher parcialmente a preliminar de extemporaneidade de documentos, em decisão unânime e, no mérito, julgar improcedente o pedido quanto à captação ilícita de sufrágio e procedente o pedido quanto ao abuso de poder econômico, em decisão unânime, nos termos do voto do eminente Relator.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, SUÊMÊ LIMA DA SILVA _____, Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente deste Tribunal.

Brasília, 22 de abril de 2019.

Desembargadora Eleitoral CARMELITA BRASIL
Presidente